



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 202

do Processo nº 2000-0.275.549-8 em 8.6.2004 (a)

Processo nº : 2000-0.275.549-8
Interessado : TPA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Local : Av. Pedroso de Moraes / R. Ferreira de Araujo
Assunto : Operação Urbana Faria Lima – Proposta nº 149

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de junho de 2004, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/059/2004

Nos termos da RESOLUÇÃO SEMPLA.CNLU/120/99, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/943/2001 quanto aos itens 1.2 e 2.1 que passam a ter a seguinte redação:

“1.2. Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Edificações e legislação complementar, em especial as alíneas “a” e “c”, do inciso I, do artigo 15 da Lei nº 11.732/95”.

2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente TPA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., a efetuar o depósito da importância de R\$6.471,16 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), adicional ao montante de R\$1.736.198,84 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) da contrapartida aprovada pelo DESPACHO SEMPLA.CNLU/943/2001 já paga conforme Termo de Quitação expedido pela EMURB às folhas 181, totalizando R\$1.742.670,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais), que será administrada pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, em conta vinculada à Operação Urbana Faria Lima aplicada exclusivamente em investimento relacionado no Programa de Investimentos da Operação Urbana Faria Lima.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 203

do Processo nº 2000-0.275.549-8 em 8.6.2004 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro

Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

3. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/943/2001.
4. Publique-se.
5. À Assessoria Jurídica da Sempla para as providências subseqüentes.

8.Junho.2004

JORGE WILHEIM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.